Declaração de Cabimento de Verba:

Nos termos e para os efeitos previstos na Resolução nº 1/94-1ª.S.de 24-01-1994 do Tribunal de Contas publicada no DR nº19/1194-Ser.IB, do artº 5º nº 4 da Lei nº 98/1997 de 26 Agosto e do ponto 2.3.4.2. alínea d) do POCAL, declara-se que a presente Proposta de Despesa cumpre os requisitos de regularidade financeira, de acordo com a seguinte chave orçamental:

1- Classificação Económica: Orgânica: 09
2- Dotação Corrigida: € 14.000,00
3- Dotação Disponível: € 14.000,00
4- Cabimento registado: **CAB Nº**
5- Dotação Disponível após cabimento:

Oeiras 05 de Abril de 2024.

Técnica Superior
Cristina Carvalho
Mónica Chambel

Serviço: Presidente

Assunto: Aprovação do Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Parecer Jurídico da Dra. Sandra Viriato:

A presente Proposta de deliberação encontra-se elaborada de acordo com a legislação aplicável e no âmbito das competências da Junta de Freguesia.

11/4/2024
SV

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 59/2024

I – Introdução

Para cumprimento da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, têm sido realizadas diversas reuniões de trabalho entre os Presidentes de Junta de Freguesia e os técnicos do Serviço de Proteção Civil Municipal, com vista a ultimar um regulamento adequado à geografia e aos meios de cada Freguesia/Uniões de Freguesia.

Numa gestão eficaz, esta Junta de Freguesia inscreveu previamente a ULPC no seu Plano de Atividades para 2024 e dotou financeiramente a rúbrica correspondente.

Assim, foi convocada uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, que se realizou no dia 4 de abril de 2024, na qual foi aprovado, por unanimidade dos presentes, o projeto de Regulamento das Unidades Locais de Proteção Civil de Oeiras de acordo com as especificidades de cada uma.

II – Desenvolvimento

O projeto de Regulamento considera que *a garantia da continuidade de uma sociedade deve-se à forma da sua organização a vários níveis, considerando as especificidades de exposição ao risco de cada localidade, que podem ir dos riscos naturais aos antropogénicos e onde se incluem acidentes graves ou catástrofes.*

*A sociedade deve **identificar, avaliar e planear a emergência** no contexto desses mesmos riscos, aos diversos níveis da sua estrutura organizativa e administrativa, num processo de primeira linha do risco e das suas consequências com o objetivo de os mitigar ao máximo, nomeadamente através de ações de planeamento e prevenção.*

*Para que tal aconteça de forma otimizada, deve ser desenvolvida uma abordagem integrada e multidisciplinar em que todos devem estar envolvidos, seja **na prevenção ou na resolução**, tendo cada um a sua responsabilidade. Desta forma, a organização deve começar a atuar da base para o topo, numa lógica de proximidade e mediante a sua capacidade de resposta, num contexto de processo formal que enquadre as funções e atribuições.*

A organização da Proteção Civil quer ao nível nacional quer ao nível Municipal encontra-se devidamente regulamentada, sendo que todas as instituições devem disponibilizar as suas estruturas e meios para integrarem uma resposta à emergência, nos termos definidos nos Planos Municipais de Emergência, em caso de acidente grave ou catástrofe.

Na realidade, numa fase inicial de intervenção em situação de catástrofe ou acidente grave, em que os meios técnicos, humanos, materiais e organizacionais, que existem na área de intervenção são sempre escassos e com pouca ou nenhuma informação, é fundamental a ação precoce utilizando os meios disponíveis da estrutura pública das Juntas de Freguesia, numa lógica de apoio inicial aos agentes de proteção que intervêm na ocorrência em causa.

*Nestes termos, entende-se a importância da constituição **de uma Unidade Local de Proteção Civil na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos**, com vista à organização da Proteção Civil na sua estrutura base, assente nas pessoas e nas instituições próximas.*

Conforme decorre da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais e estabelece a organização dos serviços

*municipais de proteção civil (SMPC), as juntas de freguesia devem atuar em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), no âmbito das suas atribuições e competências, para efeitos de **prevenção e avaliação de riscos, sensibilização e informação pública** e apoio à gestão de ocorrências…*

Para o efeito, prevê o artigo 8.º do diploma referido no paragrafo anterior, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que as juntas de freguesia podem deliberar a existência de unidades locais de proteção civil (ULPC), fixando a respetiva constituição e tarefas, objetivo esse que se visa concretizar com a presente proposta de regulamento.

Este projeto foi objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 8.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

III – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se ao Executivo que delibere aprovar:

1. O Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências conferidas pelos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro em conjugação com o estipulado na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.
2. O sequente envio à Assembleia de Freguesia da UFOPAC para apreciação e aprovação.

Oeiras, 05 de abril de 2024.

UFOPAC
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DELIBERAÇÃO:
Aprovado c/ 16 votos Favor (10 INDEP + 2 PS + 2 PSD + 1 CDU + 1 CHEGA) 3 Abst. (2 BE + 1 IL).

23/4/2024

A Presidente,

Madalena Castro

FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS
DELIBERAÇÃO
Aprovado por Unanimidade.
18/4/2024
O PRESIDENTE,

Em anexo:

1. Proposta de regulamento para a Unidade Local de Proteção Civil para a UFOPAC.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Declaração de Cabimento de Verba:

Nos termos e para os efeitos previstos na Resolução nº 1/94-1ª.S.de 24-01-1994 do Tribunal de Contas publicada no DR nº19/1194-Ser.IB, do art.º 5º nº4 da Lei nº 98/1997 de 26 Agosto e do ponto 2.3.4.2. alínea d) do POCAL, declara-se que a presente Proposta de Despesa cumpre os requisitos de regularidade financeira, de acordo com a seguinte chave orçamental:

1- Classificação Económica Orgânica: 09
2- Dotação corrigida: € 14.000,00
3- Dotação Disponível: € 14.000,00
4- Cabimento registado: **CAB Nº**
5- Dotação Disponível após cabimento:

Remeter para reunião do Executivo e da Ass. de Freguesia, para aprovação através de PD.

A Presidente

5.4.2024

Oeiras, 05 de abril de 2024

Técnica Superior

Mónica Chambel

Serviço: Assessoria

Assunto: Aprovação do Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Parecer Jurídico da Dra. Sandra Viriato:

União das Freguesias Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Supervisão Jurídica

Em 11/4/2024

Informação Nº 136/2024

À consideração da Sra. Presidente,

I – Introdução

Na sequência do trabalho que foi desenvolvido desde o ano transato, com o objetivo de constituir uma Unidade Local de Proteção Civil para a UFOPAC, e conforme aprovado nas GOP/2024, cumpre-me informar:

a) Para cumprimento da Lei nº 50/2028, de 16 de agosto, têm sido realizadas diversas reuniões de trabalho entre os Presidentes de Junta de Freguesia e os técnicos do Serviço de Proteção

Civil Municipal, com vista a ultimar um regulamento adequado à geografia e aos meios de cada Freguesia/Uniões de Freguesia.

b) Numa gestão eficaz, esta Junta de Freguesia inscreveu previamente a ULPC no seu Plano de Atividades para 2024 e dotou financeiramente a rúbrica correspondente.

Assim, foi convocada uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil pelo Sr. Presidente da C.M.O., coordenada pela Sra. Vereadora Joana Baptista, que se realizou no dia 4 de abril de 2024, na qual foi aprovado, por unanimidade dos presentes, o projeto de Regulamento das Unidades Locais de Proteção Civil de Oeiras, de acordo com as especificidades de cada uma.

II – Desenvolvimento

O projeto de Regulamento considera que *a garantia da continuidade de uma sociedade deve-se à forma da sua organização a vários níveis, considerando as especificidades de exposição ao risco de cada localidade, que podem ir dos riscos naturais aos antropogénicos e onde se incluem acidentes graves ou catástrofes.*

*A sociedade deve **identificar, avaliar e planear a emergência** no contexto desses mesmos riscos, aos diversos níveis da sua estrutura organizativa e administrativa, num processo de primeira linha do risco e das suas consequências com o objetivo de os mitigar ao máximo, nomeadamente através de ações de planeamento e prevenção.*

*Para que tal aconteça de forma otimizada, deve ser desenvolvida uma abordagem integrada e multidisciplinar em que todos devem estar envolvidos, seja **na prevenção ou na resolução**, tendo cada um a sua responsabilidade. Desta forma, a organização deve começar a atuar da base para o topo, numa lógica de proximidade e mediante a sua capacidade de resposta, num contexto de processo formal que enquadre as funções e atribuições.*

A organização da Proteção Civil quer ao nível nacional quer ao nível Municipal encontra-se devidamente regulamentada, sendo que todas as instituições devem disponibilizar as suas estruturas e meios para integrarem uma resposta à emergência, nos termos definidos nos Planos Municipais de Emergência, em caso de acidente grave ou catástrofe.

Na realidade, numa fase inicial de intervenção em situação de catástrofe ou acidente grave, em que os meios técnicos, humanos, materiais e organizacionais, que existem na área de intervenção são sempre escassos e com pouca ou nenhuma informação, é fundamental a ação precoce utilizando os meios disponíveis da estrutura pública das Juntas de Freguesia, numa lógica de apoio inicial aos agentes de proteção que intervêm na ocorrência em causa.

Nestes termos, entende-se a importância da constituição ***de uma Unidade Local de Proteção Civil na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos****, com vista à organização da Proteção Civil na sua estrutura base, assente nas pessoas e nas instituições próximas.*

Conforme decorre da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC), as juntas de freguesia devem atuar em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), no âmbito das suas atribuições e competências, para efeitos de ***prevenção e avaliação de riscos, sensibilização e informação pública*** *e apoio à gestão de ocorrências…*

Nesta conformidade, para o efeito, prevê o artigo 8.º do diploma referido no paragrafo anterior, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que as juntas de freguesia podem deliberar a existência de unidades locais de proteção civil (ULPC), fixando a respetiva constituição e tarefas, objetivo esse que se visa concretizar com a presente proposta de regulamento.

Este projeto foi objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 8.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

III – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que:

1. O Executivo delibere aprovar o Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências conferidas pelos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro em conjugação com o estipulado na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.
2. O sequente envio à Assembleia de Freguesia da UFOPAC para apreciação e aprovação.

Oeiras, 05 de abril de 2024.

O assessor,

Jorge de Vilhena
Técnico superior

Em anexo:

1. Proposta de regulamento para a Unidade Local de Proteção Civil para a UFOPAC.
2. Proposta de deliberação nº 59/2024

Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Regulamento n.º /2023

A garantia da continuidade de uma sociedade deve-se à forma da sua organização a vários níveis, considerando as especificidades de exposição ao risco de cada localidade, que podem ir dos riscos naturais aos antropogénicos e onde se incluem acidentes graves ou catástrofes.

A sociedade deve **identificar, avaliar e planear a emergência** no contexto desses mesmos riscos, aos diversos níveis da sua estrutura organizativa e administrativa, num processo de primeira linha do risco e das suas consequências com o objetivo de os mitigar ao máximo, nomeadamente através de ações de planeamento e prevenção.

Para que tal aconteça de forma otimizada, deve ser desenvolvida uma abordagem integrada e multidisciplinar em que todos devem estar envolvidos, seja **na prevenção ou na resolução**, tendo cada um a sua responsabilidade. Desta forma, a organização deve começar a atuar da base para o topo, numa lógica de proximidade e mediante a sua capacidade de resposta, num contexto de processo formal que enquadre as funções e atribuições.

A organização da Proteção Civil quer ao nível nacional quer ao nível Municipal encontra-se devidamente regulamentada, sendo que todas as instituições devem disponibilizar as suas estruturas e meios para integrarem uma resposta à emergência, nos termos definidos nos Planos Municipais de Emergência, em caso de acidente grave ou catástrofe.

Na realidade, numa fase inicial de intervenção em situação de catástrofe ou acidente grave, em que os meios técnicos, humanos, materiais e organizacionais, que existem na área de intervenção são sempre escassos e com pouca ou nenhuma informação, é fundamental a ação precoce utilizando os meios disponíveis da estrutura pública das Uniões e Juntas de Freguesia, numa lógica de apoio inicial aos agentes de proteção que intervêm na ocorrência em causa.

Nestes termos, entende-se a importância da constituição de uma Unidade Local de Proteção Civil na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e

Caxias, com vista à organização da Proteção Civil na sua estrutura base, assente nas pessoas e nas instituições próximas.

Conforme decorre da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC), as juntas de freguesia devem atuar em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), no âmbito das suas atribuições e competências, para efeitos de **prevenção e avaliação de riscos, sensibilização e informação pública** e apoio à gestão de ocorrências.

Para o efeito, prevê o artigo 8.º do referido diploma, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que as juntas de freguesia podem deliberar a existência de unidades locais de proteção civil (ULPC), fixando a respetiva constituição e tarefas, objetivo esse que se visa concretizar com o presente regulamento.

O projeto de regulamento foi objeto parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 8.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e foi submetido a consulta pública ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências conferidas pelos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro em conjugação com o estipulado na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Assembleia da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), aprovou em 23 de Abril de 2024, o presente Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da UFOPAC, que ora se aprova.

Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da

União de Freguesias de Oeiras e S. Julião, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

OBJETO

O presente Regulamento define o enquadramento institucional e operacional, bem com a constituição, estrutura, funcionamento e organização da Unidade Local de Proteção Civil da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC).

Artigo 2.º

ÂMBITO

1. A Proteção Civil da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), compreende as atividades desenvolvidas por esta, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de **prevenir riscos coletivos** inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe no território da freguesia, de atenuar os seus efeitos, proteger, socorrer e assistir pessoas e outros seres vivos e bens em perigo quando aquelas situações ocorram e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas da freguesia.

2. A Unidade Local de Proteção Civil da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), tem como missão a coordenação e execução de ações de Proteção Civil ao nível local, nomeadamente no âmbito da sensibilização e informação pública dos fregueses, integrando-se nos estritos termos da lei, na estrutura municipal.

3. A ULPC da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), apoia a gestão de ocorrências, conforme previsto no respetivo plano municipal de emergência de proteção civil e nos planos municipais especiais de emergência de proteção civil.
4. A ULPC corresponde ao território da UFOPAC, e tem o dever de colaboração, no âmbito das políticas de proteção civil, com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Oeiras (SMPC).

Artigo 3.º

PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO CIVIL LOCAL

Sem prejuízo no disposto na legislação em vigor e na Constituição da República Portuguesa, as atividades de Proteção Civil na UFOPAC são orientadas pelos seguintes princípios:

a. O **princípio da prioridade**, nos termos do qual deve ser dada prevalência á prossecução do interesse público relativo à Proteção Civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflituantes;

b. O **princípio da prevenção**, por força do qual, no território da UFOPAC, os riscos coletivos de acidente grave ou de catástrofe, podem ser considerados de forma antecipada, pela ULPC, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não for possível;

c. O **princípio da precaução**, de acordo com o qual devem ser adotadas medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado, pode traduzir-se em ações de sensibilização junto da população local;

d. O **princípio da subsidiariedade**, que determina que o subsistema de Proteção Civil de nível superior (SMPC) só deve intervir se e na medida em que os objetivos

da Proteção Civil não possam ser alcançados pelo subsistema de Proteção Civil local (ULPC), atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências;

e. O **princípio da cooperação**, que assenta no reconhecimento de que a Proteção Civil constitui atribuição não só do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, mas também, um dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas, no dever de colaboração sempre que solicitado.

f. O **princípio da coordenação**, que exprime a necessidade de assegurar a articulação entre a definição e a execução da política local de Proteção Civil (ULPC), com a política municipal (SMPC);

g. O **princípio da unidade de comando**, que determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional;

h. O **princípio da informação**, que traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de Proteção Civil.

Artigo 4.º

OBJETIVOS

Constituem objetivos fundamentais da Proteção Civil local, na respetiva área da UFOPAC:

a. **Prevenir** os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes;

b. **Atenuar os riscos coletivos** e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;

c. **Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo**, assim como, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;

d. Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas da na UFOPAC afetadas por acidente grave ou catástrofe.

CAPÍTULO II

UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Artigo 5.º

MISSÃO

A ULPC é constituída com a missão de coordenar e executar a política local, nomeadamente em **ações de informação e prevenção**, e apoiar o Serviço Municipal de Proteção Civil e os agentes da proteção civil nas ações de preparação, resposta e recuperação em caso de acidente grave ou catástrofe, que promovam a proteção e socorro das populações, dos bens e do património da UFOPAC.

Artigo 6.º

DOMÍNIO DE ATUAÇÃO

A atividade da ULPC exerce-se nos seguintes domínios:

a. Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos da UFOPAC em articulação com o SMPC;
b. Em colaboração com o SMPC analisar das vulnerabilidades locais perante situações de risco;
c. Colaborar com o SMPC na informação e formação das populações da freguesia, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com o SMPC;
d. Colaborar com o SMPC nas soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes na freguesia;
e. Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local;
f. Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, dos monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes na área da UFOPAC;

Artigo 7.º

CONSTITUIÇÃO

1. A ULPC é constituída pelos seguintes elementos, conforme organograma constante do Anexo I:
   a. Presidente da Junta de Freguesia, que preside, ou o seu substituto legal em caso de justo impedimento;
   b. Coordenador Operacional;
   c. Colaboradores da na UFOPAC, nomeados para as funções na área da Proteção Civil;
   d. Voluntários.
2. Os elementos da ULPC são indicados pelo/a Presidente da UFOPAC;
3. Todos os elementos da ULPC devem ter a formação prevista no artigo 12.º.
4. A ULPC integra a estrutura orgânica constante do anexo I ao presente regulamento, e do qual faz parte integrante.
5. A ULPC recebe orientações funcionais do SMPC.

Artigo 8.º

ATRIBUIÇÕES

Respeitando o previsto no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Oeiras (PMEPCO), as atribuições da ULCP desenvolvem-se nas seguintes fases:

a) <u>Antes da emergência</u>:
   - Colaborar, sempre que possível, com o SMPC, no âmbito das suas atribuições e competências, próprias ou delegadas;
   - Em colaboração com o SMPC elaborar e atualizar o Plano Local de Emergência da UFOPAC;

- Inventariar e atualizar, permanentemente, os registos dos meios e recursos de logística existentes na UFOPAC, mobilizáveis em situação de emergência;
- Colaborar com o SMPC em ações de sensibilização;
- Colaborar com o SMPC em exercícios e simulacros;

b) **Durante a emergência**:

- Apoio ao reconhecimento e avaliação da situação;
- Colaborar em ações de logística de apoio às populações;
- Colaborar com o SMPC em todas as decisões de confinamento e/ou evacuação das populações para o Ponto de Encontro (PE)/Zona de Concentração e Irradiação (ZCI) previamente definidos;
- Informação e divulgação de avisos às populações da UFOPAC, de acordo com as orientações da SMPC.

c) **Após a emergência**:

Em colaboração com o SMPC logística de apoio às populações – distribuição de água, agasalhos e outros bens/serviços relacionados com as necessidades básicas da população, articulação com os centros de saúde e rede social de apoio psicológico a vítimas e familiares;

Apoio aos serviços da Câmara Municipal de Oeiras (CMO) com competências no levantamento de danos (edifícios e equipamentos);

Desobstrução e remoção de escombros das vias de comunicação e itinerários de socorro;

Obras de reparação urgentes.

Artigo 9.º

COMPETÊNCIAS

1. Em articulação com o SMPC, a ULPC dispõe das seguintes competências:
   a. Acompanhar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, bem como planos especiais e de intervenção, quando estes existam;
   b. Inventariar e atualizar, permanentemente, os registos dos meios e recursos do seu património com interesse para o SMPC;
   c. Apoiar o SMPC na atualização da informação relativa a acidentes graves e catástrofes ocorridas na freguesia;
   d. Apoiar o Diretor do SMPC no esforço de ação do Comandante das Operações de Socorro no âmbito das operações de proteção e socorro ou de proteção civil em curso;
   e. Colaborar, em articulação com o SMPC, em ações de sensibilização e informação das populações.

2. No que se refere à matéria de sensibilização pública, e em articulação com o SMPC, a ULPC deve:
   a. Colaborar na divulgação da missão e estrutura da ULPC;
   b. Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil local, junto dos munícipes, com vista à adoção de medidas de autoproteção;
   c. Colaborar na transmissão à população, na iminência de acidente grave ou catástrofe, das orientações, medidas preventivas e procedimentos de autoproteção.

3. Para além das competências elencadas nos pontos anteriores, o SMPC poderá atribuir outras, de acordo com as necessidades de intervenção operacional em caso de ocorrência grave.

Artigo 10.º

SEDE

A ULPC tem como base logística, de apoio operacional e de gestão de emergência, a sede da UFOPAC, sem prejuízo de outro local que seja definido pela Presidente da União de Freguesias.

Artigo 11.º

VOLUNTÁRIOS

1. A Inscrição dos voluntários é efetuada pelo SMPC, que coordena o corpo de voluntários, a descentralizar por cada uma das 5 (cinco) Freguesias/União de Freguesias do Concelho de Oeiras.
2. Os voluntários a inscrever, devem cumprir os seguintes requisitos:
   a. Idade igual a superior a 18 (dezoito) anos;
   b. Robustez física e/ou perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções, comprovada por atestado médico;
   c. Idoneidade e não inibição do exercício de funções públicas, a comprovar mediante a apresentação de Certificado de Registo Criminal;
   d. Demonstração de interesse na área da Segurança Coletiva e Cidadania;
   e. Dispor de conhecimentos respeitantes ao território da UFOPAC.
3. Compete ao SMPC assegurar a formação dos voluntários inscritos para este fim.
4. Deve ser atribuído aos elementos que exercem funções de voluntariado na Proteção Civil, seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da Câmara Municipal de Oeiras.

Artigo 12.º

FORMAÇÃO

O SMPC será responsável pela formação de todos os elementos da ULPC, nomeadamente em legislação de proteção civil, prevenção e procedimentos básicos de emergência.

Artigo 13.º

IDENTIFICAÇÃO

Os elementos afetos à ULPC, quando integrados em atividades de proteção civil, devem apresentar-se devidamente identificados, envergando colete com o logotipo constante do Anexo II ao presente regulamento, de modo a serem facilmente identificáveis e merecedores de confiança por parte da população.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14.º

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

O regulamento da ULPC, ou qualquer alteração que lhe venha a ser feita pela UFOPAC, deve ser submetido a parecer prévio do SMPC, e a aprovação da CMPC nos termos da legislação em vigor.

Artigo 15.º

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA UFOPAC

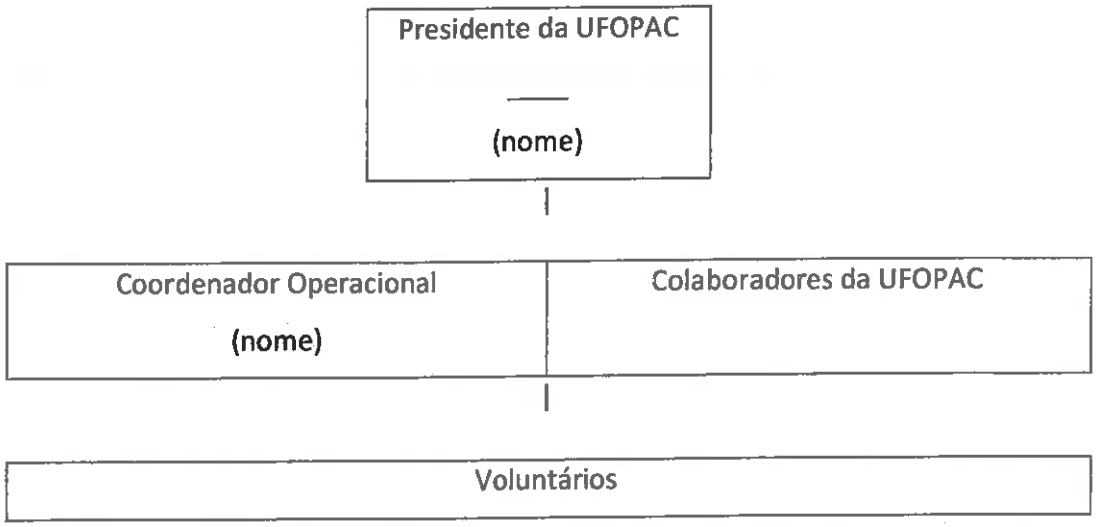

ANEXO II

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

-------ATA DA 1ª. REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE OEIRAS, REALIZADA A 05 DE ABRIL DE 2024 ----------

----------ATA NÚMERO UM/DOIS MIL E VINTE E QUATRO----------

1. ABERTURA DA REUNIÃO: ----------

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e trinta minutos, via online, (Microsoft Teams), reuniu-se a Comissão Municipal de Proteção Civil de Oeiras, presidida pela Vereadora com competência delegada de Proteção Civil, Joana Micaela Baptista, estando presentes os seguintes membros: ----------

Coronel Carlos Costa Pinto - Diretor Serviço Municipal de Proteção Civil ----------

Ana Rita Mendes - Serviço Municipal de Proteção Civil ----------

Isabel Barão- Serviço Municipal de Proteção Civil ----------

Aida Teixeira - Assessora Vereadora Joana Baptista ----------

Barbara Silva - Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena ----------

Capitão Paula Alexandra Fernandes – Comandante Destacamento de Transito GNR Carcavelos

Carlos Artur Afilhado - Comandante do Corpo de Bombeiros de Oeiras ----------

Carlos Gomes - Comandante do Corpo de Bombeiros de Barcarena ----------

Carlos Jaime - Comandante do Corpo de Bombeiros do Dafundo ----------

Comandante Simão Paixão – Em representação do Capitão-de-mar-e-guerra Paulo Vicente – Capitão do Porto de Lisboa----------

Dinis Antunes - Presidente Junta de Freguesia de Porto Salvo ----------

Inigo Pereira - Presidente União das Juntas de Freguesias de Carnaxide e de Queijas ----------

João Manuel Antunes- Presidente União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada

José Carvalho - Comandante do Corpo de Bombeiros de Algés ----------

José Fernandes - Diretor Polícia Municipal ----------

José Miranda - Comandante do Corpo de Bombeiros de Linda-a-Pastora ----------

Luis Filipe Afonso - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social. ----------

Artur Campos- Em representação da Presidente União das Juntas de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias ----------

Maria Elisa Rodrigues – Divisão Coesão Social ----------

Marcos Marinheiro – Em representação da Comandante da Divisão Policial de Oeiras----------

Sérgio Santos – Em representação da Unidade Saúde Pública ----------

Ricardo Ribeiro - Comandante Corpo de Bombeiros de Paço de Arcos ----------

Reinaldo Muralha – Comandante do Corpo de Bombeiros de Carnaxide ----------

2. ORDEM DE TRABALHOS: ----------

Ponto 1: Desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Oeiras; ----------

Ponto 2: Unidades Locais de Proteção Civil de Oeiras, parecer sobre Regulamentos de funcionamento; ----------

Ponto 3: Outros assuntos á consideração; ----------

3. DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE OEIRAS: ----------

A Vereadora Joana Baptista iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes tendo solicitado ao Diretor do SMPC, um enquadramento técnico sobre o tema em análise. ------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto começou com o respectivo enquadramento explicando que o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, (PMEPCO), é uma ferramenta que permite ao responsável máximo da protecção civil do município, que é o Presidente da Câmara, ter ao seu dispor de uma forma continuada todos os meios, quer humanos quer materiais, que estão incluídos no plano. ----------

Informou que, o dia 8 de Abril de 2020, consequência direta da epidemia COVID, reuniu-se a comissão municipal de proteção civil, que votou na activação no Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil. Passados estes anos tendo em conta que já passou a pandemia, é considerada a altura de desactivar o Plano, o qual voltará novamente a ser activado se os riscos associados a uma catástrofe ou a uma ocorrência grave levar á sua activação. Pela força da leis de base da protecção civil, o município de Oeiras é obrigado a informar a ANEPC da desactivação do Plano. Colocou á consideração, votação da desactivação do PMEPCO. ----------

A Vereadora Joana Baptista informou que concorda e solicitou que se procedesse á votação. --

A Vereadora Joana Baptista informou que foi aprovado por unanimidade a desativação do Plano Municipal de Proteção Civil de Oeiras. ----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto informou que o SMPC irá comunicar a informação formalmente a todas as entidades. ----------

4. UNIDADES LOCAIS DE PROTEÇÃO CIVIL DE OEIRAS, PARECER SOBRE REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO: ----------

A Vereadora Joana Baptista referiu que, tem de ser aprovado previamente por esta comissão para que cada uma das Juntas ou Uniões de Freguesia o possam levar á sua própria Assembleia de Freguesia para ser aprovado. ----------

Solicitou ao Diretor Coronel Carlos Pinto para fazer um enquadramento dos regulamentos e do trabalho que tem sido feito por cada uma das Juntas de Freguesia. ----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto informou que, "O decreto-Lei nº 44/2019 de 01 de abril, que veio actualizar a lei de bases de protecção civil, no seu artigo 8º(oitavo), define as

Unidades Locais de Protecção Civil. As mesmas são da responsabilidade das juntas de freguesias sendo que a unidade local de protecção civil das freguesias, também de acordo com o nº 2 do artigo. 8º, é sempre presidida pelo presidente da Junta de Freguesia. Só podem ser concretizadas de acordo com o número 1 do mesmo artigo, mediante parecer vinculativo das Comissões Municipais de Protecção Civil, ou seja, a comissão municipal presentemente reunida deverá dar parecer aos regulamentos que atempadamente foram enviados para todos os presentes na reunião. Este procedimento de criação de ULPC no município de Oeiras foi um processo muito participativo e com trabalho bastante profícuo entre o SMPC que deu toda a colaboração técnica e as Juntas e as Uniões de Freguesia. Durante um ano, foram realizadas reuniões periódicas e foram constituídos regulamentos adaptados á medida de cada JF. ----------

Os regulamentos apresentados em trabalho conjunto com as JF e UF estão suficientemente consolidados para que a Comissão Municipal de Protecção Civil dê o ser parecer favorável ou desfavorável. ----------

Na Semana da Proteção Civil 2024 espera-se que seja feita a apresentação formal das Unidades Locais de Proteção Civil. ----------

A Vereadora Joana Baptista questionou se alguém tinha alguma dúvida ou questão. ----------

Mencionou não ter dúvidas pois tem que se cumprir a fase seguinte, que é submeter a cada uma das Juntas e respectivas Assembleias. Os senhores presidentes de Junta e União de Freguesia presentes na reunião podem ter alguma dúvida ou esclarecimento a ser solicitado, quando estes regulamentos forem presentes ás assembleias respectivas, pelo que solicitou ao Diretor Coronel Carlos Costa ou alguém da equipa do SMPC que estivesse presente nas Assembleias de Freguesia até porque pode haver alguma questão mais técnica que seja colocada e a equipa do SMPC que estará presente pode providenciar a necessária resposta. ----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto confirmou a sua comparência nas assembleias. --------

A Vereadora Joana Baptista questionou novamente se existia alguma questão ou esclarecimento. ----------

O Presidente Dinis Antunes da JF de Porto Salvo concordou com a desactivação do plano e comentou que o regulamento tem de ser aprovado em assembleia de freguesia. ----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto informou que tem de ser aprovados na assembleia de freguesia porque é um documento da junta de freguesia. A Comissão Municipal e o Executivo Camarário apoiam tecnicamente, depois a Comissão Municipal de Proteção Civil dá um parecer prévio positivo ou negativo, relativamente á constituição das unidades locais de juntas de freguesia no seu documento base que é o regulamento. ----------

O Presidente Dinis Antunes da JF de Porto Salvo questionou se os regulamentos que leu são aqueles que cada presidente de Junta no fundo aceitou ou negociou na última reunião realizada ou se são diferentes de freguesia para freguesia. ----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto informou que são os últimos apresentados em reunião técnica. ----------

O Presidente Dinis Antunes da JF de Porto Salvo considerou que em Porto Salvo está o que foi falado, vai ter uma assembleia de freguesia neste mês de abril e ainda vai tentar por um ponto na ordem de trabalhos da junta de freguesia para aprovar. ----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto solicitou a hora e local para estar presente. ----------

O Presidente Dinis Antunes da JF de Porto Salvo informou dia 18 ás 21h na junta de freguesia. Considera totalmente perfeito conforme falado. ----------

A Presidente Barbara Silva da JF de Barcarena disse o seguinte, "O conteúdo está de acordo com o falado, como tal está de acordo. Está disponível em trabalhar em complementaridade e contacto sempre com a ajuda do SMPC. A reunião da assembleia vai se realizar no dia 15 ás 20h30 no salão dos bombeiros voluntários de Barcarena". ----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto confirmou a sua presença na assembleia. ----------

O Presidente João Antunes da UF de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada informou que tem reunião de assembleia dia 29 de Abril ás 21h00 nos bombeiros do Dafundo. ----------

Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto confirmou a sua presença na assembleia. ----------

O Presidente Inigo da UF de Carnaxide e Queijas informou que, "Era uma boa ideia alguém estar presente na assembleia de freguesia para nos darem apoio na explicação deste regulamento e como vão funcionar as Unidades Locais de Protecção Civil. Vai ser no dia 23 de Abril e vamos incluir na ordem de trabalhos. Relativamente ao regulamento esta tudo de acordo com o que foi falado, tal como tem vindo a mencionar no início, já foram várias intervenções realizadas por elementos da UJF, a CMO e o SMPC, bem como á outros intervenientes como os bombeiros de Linda-a-Pastora e Carnaxide. Ajudamos os bombeiros e a câmara na desobstrução de sargetas e sumidouros, reportamos várias situações como muros em risco de queda situações nos pavimentos. Em várias situações e durante as emergências trabalhamos em articulação com os bombeiros e apoiamos na remoção, corte de troncos como outras várias situações. É nosso trabalho diário a reparação de pavimentos. Este regulamento irá formalizar todo esse trabalho e trabalhar de uma forma mais organizada. ----------

O Presidente Dinis Antunes da JF de Porto Salvo manifesta o seu acordo com os regulamentos que os vai remeter á Assembleia de Freguesia e solicitam comparência do diretor do SMPC na assembleia e não acrescenta mais nada. ----------

A Vereadora Joana Baptista afirmou que é importante referir que politicamente estes regulamentos foram trabalhados com toda a proximidade e harmonia com os Presidentes de Junta,

os mesmos foram adaptados ás circunstâncias do território de cada Junta e União de Freguesia, não existem regulamentos iguais, são 5 regulamentos, cada um deles distinto em função das pessoas e em função dos territórios e naturalmente enquadrado e estabilizado com cada presidente de junta. Cada um deles leva á assembleia o regulamento que trabalhou e que estabilizou com o SMPC. ----------

O Presidente Inigo da UF de Carnaxide e Queijas mencionou que para a assembleia de freguesia convém anexar a este regulamento a ata da presente reunião para termos o comprovativo de que foi a comissão e que foi aprovado. ----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto confirmou que vai ser enviada a ata atempadamente que deverá ser um documento constituinte do processo da união de juntas de freguesia porque a lei assim o determina. ----------

A Vereadora Joana Baptista questionou se os regulamentos têm de ser submetidos a aprovação ou não. ----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto informou que os regulamentos não têm de ser submetidos a votação, a CMPCO só tem que dar um parecer. Questionou a todos os presentes na reunião se alguém tem um parecer negativo para dar ----------

A Vereadora Joana Baptista informou que também pode haver pareceres positivos no sentido de se valorizar o regulamento, sejam eles quais forem. ----------

Todos os presentes deram parecer positivo dos regulamentos de criação das Unidades Locais de Proteção Civil e Uniões de Juntas de Freguesia. ----------

5. OUTROS ASSUNTOS ----------

A Vereadora Joana Baptista iniciou este ponto falando sobre a Semana da Protecção Civil 2024, a realizar entre dia 13 a 19 de maio, disse que: "tínhamos mantido sempre a mesma logica com a Semana da Protecção Civil, por exemplo a Exposição Estática sempre se fez na Praia da Torre, num convívio que junta mais de 800 alunos do nosso concelho, verdadeira montra daquilo que é a sensibilização e as boas praticas da protecção civil para os mais jovens. O evento no ano passado foi em Oeiras e este ano vamos brindar a freguesia de Algés. Toda a semana da Protecção Civil vai ser concentrada em Algés, entre o Passeio Marítimo. A própria marginal no Dafundo vai com a envolvência dos 7 corpos de bombeiros, ser objecto de desfile com uma enorme bancada junto do jardim Municipal de Algés. Nos próximos anos todas as juntas de freguesia vão ser brindadas e a próxima, no ano 2025, vai ser Carnaxide. Passamos de Oeiras para Algés e de Algés para Carnaxide. A cerimónia de abertura está relacionada com a apresentação das 5 Unidades Locais de Protecção Civil e os presidentes de Junta vão ter a oportunidade de fazer uma apresentação da

mesma. Vamos ter a apresentação do filme oficial do SMPC e será tudo no local emblemático recentemente inaugurado, o reservatório do Alto de Santa da Catarina do SIMAS. A exposição estática vai ser no Passeio Marítimo perto do restaurante La Siesta, numa avenida com perfeita largura conforto e segurança e com uma capacidade que a própria Praia da Torre não tinha. O facto de existir a linha férrea ao lado permitirá uma exposição muito mais forte do que a Praia da Torre. Referiu que o simulacro feito nas piscinas do Jamor, brindando a quem liderou a iniciativa, os bombeiros do Dafundo. A iniciativa teve a envolvência de todos os corpos de bombeiros com muitos equipamentos, muitos recursos humanos presentes e envolveu uma comunidade muito significativa, não só quem estava nas piscinas, mas também quem fazia desporto na área envolvente. Deu os parabéns aos bombeiros do Dafundo. Solicitou mais detalhes sobre o simulacro da semana do SMPC. ----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto informou que o simulacro da Semana da Proteção Civil, referente á prevenção de sismos e tsunamis. O simulacro será de multicenários e multiocorrências que irá abranger parte do Passeio Marítimo de Algés que no exercício será inundado, irá apanhar a zona mais crítica que é a baixa do Dafundo e Algés, linha férrea, o aquário Vasco da Gama e toda a sua envolvência. A ideia é criar um conjunto de cenários, inclusive no rio com uma embarcação que vai afundar, para que de acordo com aquilo que é a atuação e a preparação destes simulacros de âmbito municipal e com todos os agentes de protecção civil, (corpos de bombeiros, policia municipal, policia de segurança publica, autoridade marítima, JF e de alguns serviços do município, nomeadamente a divisão de viaturas e máquinas com apoio de autocarros e também o departamento de desenvolvimento social com os seus psicólogos de stress ou em situação de stress), possam concertadamente e com a coordenação técnica do Serviço Municipal de Proteção Civil estar mais preparados e agilizados para um cenário deste tipo. Este é o grande desafio que o SMPC quer e pelo menos 6 cenários diferenciados em locais diversos todos com esta matiz comum que é, se acontecer um tsunami, tipologia 1755, como é que iriamos reagir ao mesmo. ----------

A Vereadora Joana Baptista solicitou uma explicação ao Diretor do SMPC, sobre a feira da Protecção Civil que deu o pontapé de partida, o ano passado no Jardim Municipal de Santo Amaro, o qual se irá repetir este ano no Passeio Marítimo de Algés, na Alameda das Palmeiras entre a rotunda e o restaurante La Siesta. Disse, "Gostava que os presidentes de junta e comandantes pudessem valorizar esta própria feira com algum stand"----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto explicou que no ano passado o lema da proteção civil foi "A Tecnologia Salva", como foi a primeira vez se fez uma feira, não só teve uma dimensão reduzida como teve todo o seu foco naquilo que é a tecnologia no âmbito de protecção e socorro. Afirmou que no ano passado foram convidadas 6 empresas e organizações de voluntariado com soluções tecnológicas no âmbito da protecção e socorro. Este ano o lema do SMPC é "Todos

Juntos somos mais seguros", o que significa que o que se pretende para esta semana que se aproxima, é que todos, numa estrutura em rede de protecção e socorro no âmbito da protecção civil, possam de alguma participar. Afirmou que "este ano vamos alargar também para alguns fornecedores de grande dimensão de soluções no âmbito de protecção e socorro e para alem disso é nossa intenção, já convidamos a GNR, PSP, Marinha e também , naturalmente , os corpos de bombeiros para fazer um conjunto de demonstrações e pequenas acções de sensibilização muito pratica, de forma a interagir com as pessoas, porque nós consideramos que a proteção civil nasce em de cada um de nós e se nós individualmente tivermos uma consciência de protecção e socorro muito mais facilmente conseguimos ajudar todos os agente de protecção civil, e se nós conhecermos quem está do outro lado interagindo com ele, conseguirmos passar muito mais essa mensagem. ----------

A Vereadora Joana Baptista solicitou que até ao final da semana saísse o calendário da Semana da Proteção Civil 2024 para todos os intervenientes desta reunião permitindo estabilizar as acções, as datas e a forma como cada um, a reunião não serve só para ouvir, o objectivo é que todos participem e possam valorizar a SPC24. Informou que alguns conteúdos podem estar ainda em aberto e gostava que todos pudessem contribuir para enaltecer e para cada vez mais valorizar uma semana que entende que pode ser importante para a comunidade de Oeiras ao nível da sensibilização e todos nós percebermos aquilo que são as nossas capacidades e a nossa capacitação. Solicitou ao Sr. Coronel Carlos Diretor do SMPC, a nível de outros assuntos, para dar uma abordagem sobre a preparação do simulacro de tsunami, que está a ser preparado, abordando esta temática, para o dia 21 de Abril. ----------

O Diretor do SMPC Carlos Costa Pinto explicou que: "depois de ter sido adiado por questões exclusivamente climatéricas, o nosso primeiro simulacro baseado naquilo que é a preocupação deste ano, a criação de infra-estruturas e preparação do município em caso de tsunami, vamos ter dia 21de abril um simulacro de tsunami na praia de Caxias. Vamos aproveitar um evento que se vai realizar também no município de Oeiras, que é um evento do Corpo Nacional de escuteiros, o evento São Jorge em que se prevê estarem entre 5 a 8 mil escuteiros, e estamos a contar com cerca de 500 escuteiros na praia de Caxias para fazerem de figurantes. Este primeiro exercício vai nos permitir perceber, na zona de Caxias que é uma zona mais controlada mas também de alguma criticidade, como é que numa situação de tsunami as pessoas reagem, e também vai servir de base para o simulacro em Algés/Dafundo, precisamente para verificarmos o comportamento das pessoas e para de alguma forma se conseguir fazer aqui o encontro entre aquilo que é o académico, o cientifico e o que é a reacção normal das pessoas, esse é o primeiro grande objectivo do

simulacro que vamos fazer em Caxias, e o segundo objectivo passa por fazermos o treino da coordenação e controlo dos vários agentes de protecção civil, é um exercício mais controlado, mais pequeno. Vamos ser 4 focus grupos em cada um dos grupos dos escuteiros, eles vão estar de coletes diferenciados para medirmos também os tempos daquilo que são as várias hipóteses de caminhos de evacuação". ----------

A Vereadora Joana Baptista questionou se existe mais alguma questão, algum assunto que alguns dos participantes na reunião queiram abordar? ----------

Não havendo mais nada a abordar, a Vereadora despediu-se e declarou o fim da reunião. Informou que o gabinete da vereação irá fazer chegar aos participantes aquilo que é o simulacro do dia 21 de Abril assim como o contexto de enquadramento da semana da protecção civil que irá ser vivida este ano em Algés e no próximo ano em Carnaxide.----------

4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ----------

A Vereadora Joana Baptista deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e quinze minutos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Ana Rita Mendes, lavrei e assinei presente ata.

A Secretaria

O Diretor Serviço Municipal de Proteção Civil